

# PROVAS FINAIS 2025

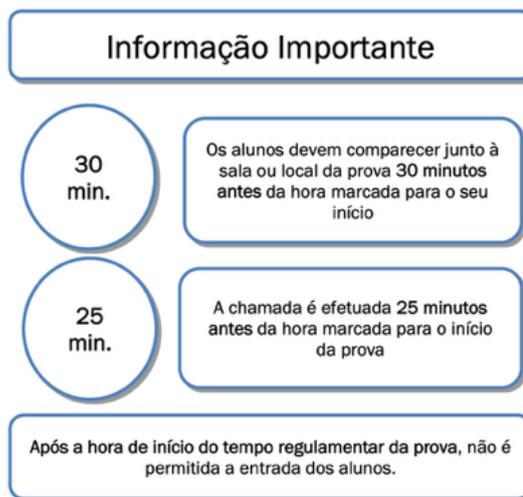
**Ensino Básico**

**INFORMAÇÃO PARA ALUNOS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO**

CALENDÁRIO DAS PROVAS FINAIS		
Matemática (92)	Data: 20 de junho	Hora de apresentação na sala: T1 - 9:00      T2 - 11:30
Português (91) PLNM (93) PLNM (94)	Data: 25 de junho	Hora de início da prova: T1 - 9:30      T2 - 12:00

### INFORMAÇÕES GERAIS:

- As provas-finais são obrigatórias para todos os alunos e realizam-se, em suporte digital, na plataforma de realização de provas do IAVE.
- A prova de Matemática é realizada em formato híbrido, ou seja, toda a prova é disponibilizada em suporte digital, mas a resposta ao item de construção é dada em folhas de respostas específicas.
- O aluno deve comparecer, junto à sala ou local da prova, **30 minutos ANTES** da hora marcada para o seu início.
- A chamada é efetuada **25 minutos** antes da hora marcada para o início da prova.
- As **pautas** de chamada serão afixadas no polivalente, com antecedência mínima de 48 horas, e nelas constarão os dias, as horas de início das provas e as salas onde se realizam as provas.
- Na eventualidade de algum aluno se apresentar para a realização de provas ou exames sem constar da pauta, deve ser admitido à prestação da prova, a título condicional, desde que haja indícios de erro administrativo.
- O aluno que se apresente na sala de realização da prova, após o início do tempo regulamentar, **NÃO** pode realizar a prova ou exame.
- Para a realização da **componente oral** de Línguas Estrangeiras e PLNM, o aluno deve apresentar-se **20 minutos ANTES** do início da sessão, junto da “sala de espera”, onde aguardará o momento em que realizará a interação oral, assinando a sua presença em documento próprio.
- Os resultados das provas serão afixados a 15 de julho.



### IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO:

- O aluno não pode prestar provas sem ser portador do seu **cartão de cidadão** ou de **documento que legalmente o substitua**, desde que este apresente **fotografia** e esteja em condições que não suscitem quaisquer dúvidas na identificação do aluno.
- Para fins de identificação, **NÃO são aceites os recibos** de entrega de pedidos de emissão ou revalidação de **cartão de cidadão** - o aluno que apresente esse recibo é considerado indocumentado, devendo realizar-se os procedimentos descritos nos pontos seguintes:
  - O aluno que não apresente qualquer documento de identificação, mas que possa ser identificado por duas testemunhas, PODE realizar a prova, devendo um elemento do secretariado de exames elaborar um auto de identificação utilizando, para o efeito, o Modelo 03/JNE. Se o aluno for menor, será contactado o encarregado de educação que tomará conhecimento da ocorrência e assinará o respetivo auto, mediante agendamento.
  - O aluno que não apresente qualquer documento de identificação, aluno externo à escola ou que, apesar de frequentar a escola, não possa ser identificado por duas testemunhas, PODE realizar a prova, devendo um elemento do secretariado de exames elaborar um auto de identificação utilizando, para o efeito, os Modelos 03-A/JNE e 03-B/JNE. Se o aluno for menor, será contactado o encarregado de educação que tomará conhecimento da ocorrência e assinará o respetivo auto, mediante agendamento. Este aluno terá de, nos dois dias úteis seguintes ao da realização da prova, acompanhado do respetivo encarregado de educação, quando menor, comparecer na escola, com o

documento de identificação, e apor novamente a sua impressão digital do indicador direito sobre o auto elaborado no dia da prova, sob pena de anulação da mesma.

- O aluno nacional ou estrangeiro que **não disponha de cartão de cidadão**, emitido pelas autoridades portuguesas, pode, em sua substituição, apresentar **título de residência, passaporte ou documento de identificação utilizado no país de que é nacional** ou em que reside e que utilizou no ato de inscrição. Neste caso, deve **ser IGUALMENTE PORTADOR** do documento emitido pela escola com o **NÚMERO INTERNO DE IDENTIFICAÇÃO** que lhe foi atribuído, devendo o aluno dirigir-se aos Serviços Administrativos para o pedir com a antecedência necessária (antes da prova e do exame).

## MATERIAL UTILIZADO

- O aluno deverá trazer para as provas:
  - **computador** ou *tablet* - ecrã (mínimo: 10 polegadas), teclado externo, rato/*touchpad/touchscreen*;
  - *Kit* de conectividade - **hotspot (router)** e **cartão SIM** de dados;
  - **material de escrita**: caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta indelével — obrigatória para a resolução dos itens de construção; lápis — apenas permitido para construções que envolvam a utilização de material de desenho; borracha; régua graduada; compasso; esquadro; transferidor.
    - Durante a realização das provas e exames cada aluno apenas pode usar o material autorizado nas respetivas Informações-Prova, da responsabilidade da escola e do IAVE, devendo, na sala de prova ou exame, **utilizar apenas o seu material**.
    - Não é permitido utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano.
- No dia da realização das provas, o aluno **NÃO pode** ter junto de si: telemóvel, nem quaisquer outros sistemas de comunicação móvel (aparelhos de vídeo ou áudio, relógios com comunicação *wireless-smartwatch*, *bips*, etc.); quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos e/ou folhas. Qualquer material não autorizado e desnecessário à realização das provas (mochilas, carteiras, estojos, etc.) será recolhido e colocado em local apropriado, devendo os **equipamentos** ser **desligados**. O incumprimento deste ponto **determina a anulação da prova** pela diretora da escola. Para acautelar qualquer esquecimento, o aluno assina, já no respetivo lugar, o Modelo 05/JNE assegurando que não possui qualquer material ou equipamento não autorizado.
- **Provas de Português (91):**
  - Os alunos têm de ter **auscultadores com fios** e **sem Bluetooth**, para a avaliação do domínio de compreensão do oral.
  - Não é permitida a consulta de dicionário.
- **Português Língua Não Materna (93/94):**
  - Os alunos têm de ter **auscultadores com fios** e **sem Bluetooth**, para a avaliação do domínio de compreensão do oral.
  - Não é permitida a consulta de dicionário.
- **Prova de Matemática (92):**
  - Os alunos devem ser portadores de **calculadoras**, **não alfanuméricas e não programáveis**, incluindo calculadoras científicas, desde que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:
    - terem, pelo menos, as funções básicas +, -, x, /, raiz quadrada, raiz cúbica;
    - serem silenciosas e não necessitem de alimentação exterior localizada;
    - não serem gráficas e não terem cálculo simbólico (CAS);
    - não terem capacidade de comunicação a distância;
    - não terem fitas, rolos de papel ou outro meio de impressão.

Cada aluno só pode levar para a sala de prova **uma única calculadora**.

- Só é permitida a consulta de dicionários nos termos definidos no artigo 96.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência do Ensino Básico e do Ensino Secundário.

## ANTES DO INÍCIO DAS PROVAS

- A **chamada** faz-se pela ordem constante nas pautas, **25 minutos antes da hora marcada para o início da prova**.
- Durante o período de chamada dos alunos, e imediatamente antes da entrada na sala de realização de prova, os professores vigilantes **irão** solicitar que cada aluno efetue uma **verificação cuidada**, a fim de se assegurar de que possui o **material** necessário para a realização da prova e que não possui qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis.
- Os professores vigilantes irão proceder à distribuição dos alunos pelos seus lugares e confirmar que os mesmos não se encontram na posse de telemóvel ou outro equipamento de comunicação a distância.

## INFORMAÇÕES FORNECIDAS AOS ALUNOS:

**Após a distribuição dos alunos pelos seus lugares e antes do início da prova**, os vigilantes irão fornecer as seguintes informações aos alunos:

- Para realizar a prova, o aluno terá de ter acesso à sua credencial individual e à senha que permite a abertura da prova;
- A credencial individual de cada aluno é composta pelo nome de utilizador e por uma palavra-passe;
- A credencial individual é utilizada pelo aluno em todas as provas a realizar, sendo esta a que o identifica;
- **O aluno tem de clicar no botão “Terminar” e confirmar para que a prova seja submetida.**
- O aluno não pode escrever o seu nome em nenhum local da prova;
- A indicação, na prova, de elementos suscetíveis de identificar o aluno, a escola ou a referência à sua situação escolar ou profissional pode implicar a sua anulação, por decisão do Presidente do JNE;
- Não é permitido escrever comentários descontextualizados ou expressões desrespeitosas, se tal acontecer pode implicar a anulação da prova, por decisão do Presidente do JNE;
- As **folhas de rascunho**, distribuídas a quem as solicitar, são recolhidas no final da prova e, em caso algum, podem ser objeto de classificação.
- A ingestão de alimentos, à exceção de água, durante a realização da prova, sem prejuízo do determinado para os alunos a quem sejam aplicadas adaptações nos termos do artigo 28º, do Decreto-Lei nº54/2018, de 6 de junho, na sua redação atual, alunos com problemas de saúde, bem como alunos com incapacidades físicas temporárias, desde que expressamente autorizadas pela Diretora.
- Só é permitida a expressão em língua portuguesa nas respostas às questões das provas.
- Na resolução dos itens de construção da prova final do ensino básico de **Matemática**, só é permitido utilizar caneta/esferográfica de **tinta azul ou preta indelével**, lápis nas construções que envolvam a utilização de material de desenho e outros materiais que estejam expressamente previstos nas Instruções de Realização do IAVE;
- Na prova final do ensino básico de **Matemática não são classificados os itens realizados a lápis**, com exceção do previsto no número anterior;
- Só é permitida a consulta de **dicionários** nos termos definidos no artigo 96.º do regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à frequência dos Ensinos Básicos e Secundário.

## PROCEDIMENTOS PARA ACEDER À PLATAFORMA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ELETRÓNICAS DO IAVE:

- **Após a distribuição dos alunos pelos seus lugares e antes do início da prova**, o professor vigilante irá proceder à entrega da credencial a cada aluno.
- Antes do início da prova, os alunos devem aceder à Plataforma de Realização das Provas Eletrónicas do IAVE, introduzindo primeiro a sua credencial (nome de utilizador e palavra-passe) e, depois de selecionar a prova a realizar, introduzir a senha de acesso à prova.
- A **senha de acesso** à prova será fornecida **verbalmente** pelo professor vigilante na sala de realização da prova e antes do início da mesma.

- Para **aceder à Plataforma de Realização das Provas Eletrónicas do IAVE**, o aluno tem de realizar os seguintes passos:

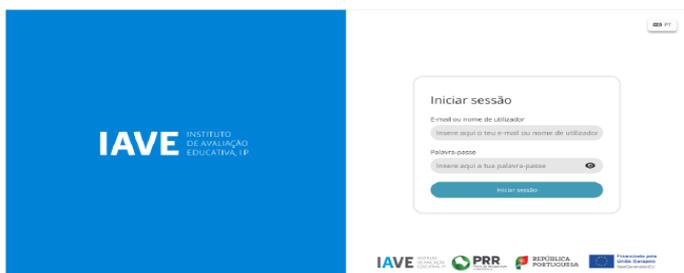
a) Abrir a aplicação de realização de provas e selecionar a opção **online**.



Caso esta opção esteja inativa, selecionar “Endereço manual” e introduzir o endereço eletrónico: <https://provas.iave.pt>.



b) Inserir as credenciais "Nome de utilizador" e "Palavra-passe", em seguida, clicar em "Aceder" ou "Iniciar sessão".



- Após o início de sessão na plataforma de realização das provas, ao clicar em “Iniciar sessão”, por exemplo, para um aluno que realiza a prova final de Português (91), aparecerá o seguinte ecrã:



- Para aceder à prova final, o aluno tem de clicar em cima da **zona cinzenta onde se encontra escrito o nome da prova**, inserir a senha de acesso à prova e clicar em “Confirmar”.
- Depois de aceder à prova, é solicitada a senha. Inserindo-a e pressionando o botão “Confirmar” a prova é iniciada.



- Durante a realização da prova, o aluno utiliza os botões “Anterior” e “Próximo” ou o painel de navegação para navegar na aplicação e o botão “Terminar” para submeter as respostas.
- O botão “**Anterior**” permite guardar a resposta e voltar à pergunta/item anterior.
- O botão “**Próximo**” permite guardar e avançar para a pergunta/item seguinte.



- Caso o aluno **necessite alterar a resposta de uma pergunta/item**, terá de clicar no botão “Anterior” até se posicionar na pergunta desejada, proceder à alteração da resposta e, em seguida, clicar no botão “Próximo”.
- Caso o aluno **não responda a uma pergunta/item**, pode avançar na resolução da prova clicando no botão “Próximo”. Este botão irá guardar/gravar a resposta em branco e avançar para a pergunta seguinte.
- **Para terminar a prova, o aluno tem de clicar no botão “Terminar”** e, neste caso, a prova é submetida.



- Ao clicar no botão “Terminar”, irá aparecer um pedido de confirmação da submissão da prova:

**Clicando em OK, a prova é submetida e já não pode ser alterada.**

A aplicação apresenta uma janela com a frase: “Prova terminada. Aguarda instruções do professor vigilante.”

O aluno deverá chamar o professor vigilante para que este verifique que é esta a janela aberta no ecrã do seu equipamento.

- Se clicar em **cancelar**, a caixa é fechada e retorna à prova, ou seja, **a prova não foi submetida.**

#### **MUITO IMPORTANTE**

O aluno tem de clicar no botão “Terminar” e confirmar para que a prova seja submetida.

O botão “Terminar” só aparece na última janela da prova.

Após clicar no botão “Terminar” e clicar em “OK”, a prova é submetida e já não é possível ao aluno voltar a aceder à respetiva prova.

## FOLHA DA PROVA FINAL DE MATEMÁTICA (92)

- Na folha de resposta, bem como na folha de substituição/folha de continuação, se aplicável, da prova de Matemática (92), o aluno deve escrever na parte destacável:
  - o seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas;
  - o número do cartão de cidadão ou o número interno.

### Folha da prova final de Matemática (92)

**REPÚBLICA PORTUGUESA**  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

**IAVE** INSTITUTO DE AVALIAÇÃO EDUCATIVA, I.P.

100000

100000

**Prova Final de Matemática (92) | 1.ª Fase | 3.º Ciclo do Ensino Básico | 2025**

**Instruções de preenchimento**

1. Não é permitido dobrar as folhas de respostas.
2. Utiliza apenas caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.
3. Não é permitido o uso de corretor. Risca aquilo que pretendes que não seja classificado.
4. Apresenta apenas uma resposta para cada item. Se o espaço reservado não for suficiente, podes solicitar outra folha de respostas (folha de continuação). Neste caso, deves identificar claramente o item a que se refere a resposta.
5. Não é permitido escrever fora dos espaços reservados para o efeito.

**RESPOSTA AO ITEM**

**A PREENCHER PELO ALUNO**

Nome completo \_\_\_\_\_

Documento de identificação n.º \_\_\_\_\_

Número interno \_\_\_\_\_

Assinatura do aluno \_\_\_\_\_

Rubricas dos professores vigilantes \_\_\_\_\_

O aluno deve inserir os dados solicitados, conforme CC, de forma legível e sem abreviaturas

**Caso haja rasura** no preenchimento dos itens referidos no número anterior, especialmente nas situações em que o aluno já tenha registado respostas a questões da prova, a folha não deverá ser substituída, sendo a alteração registada de modo legível. Esta alteração deve também ser claramente identificada no reverso da parte destacável do cabeçalho, sendo neste local apostas as assinaturas de, pelo menos, um professor vigilante e do aluno (Exemplo: Rasurei o número de Cartão de Cidadão, devendo ler-se xxx”, seguindo-se as assinaturas).



## SITUAÇÕES ESPECIAIS DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS ELETRÓNICAS

- Caso, por lapso, o aluno saia da Plataforma de Realização das Provas Eletrónicas do IAVE, deverá voltar a inserir as respetivas credenciais e clicar em “Iniciar sessão”, para entrar na plataforma.
- Se o computador se desligar durante a realização da prova, deverá ligá-lo e, em seguida, inserir as credenciais e clicar em “Iniciar sessão”, para entrar na plataforma e, de seguida, clicar no botão “Iniciar” para continuar a realização da mesma.
- Se houver necessidade de sair da janela de realização da prova pode ser usada a combinação de botões alt+F4, seguido do **pin de fecho** de janela que será fornecido. Caso não seja possível utilizar o teclado do computador, pode ser forçado o encerramento ou reinício do computador, ou, proceder à sua troca.

## VERIFICAÇÕES EFETUADAS PELO PROFESSOR VIGILANTE

**Terminado o tempo de duração da prova, o professor vigilante adota os seguintes procedimentos:**

- confirmar, através do **registo no documento** que tem as credenciais, **que todos os alunos clicaram** no botão “Terminar”, **mantendo-se os alunos nos seus lugares**;
- no caso de um aluno não terminar a prova no tempo previsto, terá de clicar no botão “Avançar” até chegar ao ecrã final ou selecionar no painel de navegação o último item e clicar no botão “Terminar”, bem como no botão “Terminar” de confirmação;
- **recolher as folhas de rascunho distribuídas**;
- **autorizar a saída dos alunos da sala somente após a realização destes procedimentos.**

## IRREGULARIDADES E FRAUDES

- Na ocorrência de quaisquer irregularidades ou fraudes são aplicáveis os artigos n.ºs 97.º e 98.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa dos Ensinos Básico e Secundário (Despacho Normativo n.º 2-A/2025, de 03 de março).
- O aluno que incorra em irregularidades que determine a anulação da prova, está **obrigado a permanecer na sala até ao fim do tempo de duração** da prova e, no caso da prova anulada se realizar em suporte papel, esta é arquivada na escola.

## FRAUDES

- Ao professor vigilante compete suspender imediatamente as provas dos alunos e de eventuais cúmplices que, no decurso da realização da prova, cometam ou tentem cometer inequivocamente qualquer fraude, não podendo esses alunos abandonar a sala até ao fim do tempo de duração da prova.
- A anulação de prova referida no presente artigo pode dar lugar à aplicação de medidas disciplinares, de acordo com o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela [Lei n.º 51/2012](#), de 5 de setembro, sem prejuízo de ulterior comunicação ao Ministério Público.

## VERIFICAÇÃO DAS PROVAS FINAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

- Nas **provas finais** do ensino básico não há lugar a pedido de consulta de prova.
- Legitimidade para requerer a reapreciação das provas: o encarregado de educação ou o aluno, se maior de idade.
- É admitida a reapreciação das provas finais, dos exames finais nacionais, dos exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames finais nacionais, das provas de equivalência à frequência e das provas a nível de escola de cuja resolução haja registo escrito em suporte papel, suporte digital ou produção de trabalho bidimensional ou tridimensional.
- Quando a prova, para além da resolução escrita, incluir a observação do desempenho de outras competências, nomeadamente componente prática ou componente de produção e interação orais, só é passível de reapreciação a parte escrita.
- **Reapreciação automática (realizada após a afixação das pautas):** quando a Classificação Final da Disciplina (CFD), após a realização da prova final do ensino básico, seja inferior à Classificação Interna Final (CIF) ou quando um aluno se apresente à realização da prova final do ensino básico com uma CIF de nível dois e obtenha uma classificação na prova final do ensino básico entre sessenta e quatro (64) e sessenta e nove (69) pontos percentuais, inclusive.
- **Reapreciação não automática:** mediante requerimento – Modelo 11/JNE a ser preenchido, preferencialmente, em formato digital (<http://www.dge.mec.pt/modelos>) e enviado por correio eletrónico disponibilizado pela escola (provasexames@esviriato.pt); carecendo de depósito da quantia de €25 (vinte cinco euros).

- **Provas de prova equivalência à frequência:**

- **Pedido de consulta da prova** - mediante requerimento – Modelo 09/JNE, disponível em formato digital (<http://www.dge.mec.pt/modelos>), preenchido, assinado e enviado por correio eletrónico disponibilizado pela escola (provasexames@esviriato.pt), no próprio dia ou até ao final do dia útil seguinte ao da publicação da respetiva classificação; carecendo de depósito da quantia de €25 (vinte cinco euros).

- No prazo máximo de um dia útil, após o prazo referido no número anterior, devem ser facultados aos alunos as cópias da prova realizada, incluindo o documento classificação de itens de prova, se aplicável, em suporte papel ou em suporte digital (formato pdf), mediante o pagamento do valor das fotocópias habitualmente cobrado.

- **Formalização do pedido de reapreciação** – mediante requerimento e alegação fundamentada (um/uma por prova) – Modelos 12/JNE e 12-A/JNE, disponíveis em formato digital (<http://www.dge.mec.pt/modelos>); depois de preenchidos, devem ser enviados por correio eletrónico disponibilizado pela escola (provasexames@esviriato.pt), no prazo máximo de dois dias úteis, após a consulta da prova; nos Serviços Administrativos, os documentos devem ser assinados, carecendo de depósito da quantia de €25 (vinte e cinco euros).

## RECLAMAÇÃO

- **Formalização do pedido de reclamação da prova final** – mediante requerimento (um por prova) – Modelo 15/JNE, disponível em <http://www.dge.mec.pt/modelos>; depois de preenchido, deve ser entregue nos Serviços Administrativos, no prazo máximo de dois dias úteis, após a afixação dos resultados da reapreciação.

- **Formalização do pedido de reclamação da prova de equivalência à frequência** - mediante requerimento (um por prova) – Modelo 16/JNE e 16-A/JNE, disponíveis em <http://www.dge.mec.pt/modelos>; depois de preenchidos, devem ser entregues nos Serviços Administrativos, no prazo máximo de dois dias úteis, após a afixação dos resultados da reapreciação.

## DOCUMENTO COMPROVATIVO DA PRESENÇA

Pode ser emitido documento comprovativo da presença do aluno na prova (Modelo n.º 0084 da EMECI), mediante solicitação efetuada pelo aluno no dia da sua realização.

Os modelos referidos devem, preferencialmente, ser preenchidos em formato digital, disponíveis em <https://www.dge.mec.pt/modelos>, sendo depois **assinados para apresentação na escola**.

Toda a Informação relativa a Provas e Exames do Ensino Básico e do Ensino Secundário 2025 poderá ser consultada na página da escola em <http://www.esviriato.pt/>



A coordenadora do Secretariado de Exames (Dr.ª Tânia Aparas) está disponível, na escola, para fornecer qualquer informação adicional.